

# DESAFIOS PARA POSITIVAR INOVAÇÕES SOCIAIS NAS COMUNIDADES TRADICIONAIS: CAMINHOS PARA O RECONHECIMENTO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG  
 Programa de Pós-Graduação em Inovação Tecnológica – PPGIT

**Márcia Cristina Moreira Paranhos**  
 E-mail: [marciaparanhos10@gmail.com](mailto:marciaparanhos10@gmail.com)

**Aline Leite Dias**  
 E-mail: [fonheu@icloud.com](mailto:fonheu@icloud.com)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG  
 Mestrado Profissional, Educação e Docência – PROMESTRE

**Tatiana da silva Sant'ana Marques Flauzino**  
 E-mail: [tatilinnda@yahoo.com.br](mailto:tatilinnda@yahoo.com.br)

“...a ciência se multiplicará.”  
 Daniel 12:04

## INTRODUÇÃO

As **inovações sociais** emergem das práticas cotidianas e coletivas das **comunidades tradicionais** — como quilombolas, indígenas e ribeirinhas — que desenvolvem soluções criativas para problemas **sociais, ambientais e produtivos**. Essas práticas, fundamentadas em **saberes locais e ancestrais**, revelam formas alternativas de desenvolvimento sustentável, embora ainda **pouco reconhecidas como inovação legítima** pelos sistemas institucionais e jurídicos convencionais (BIGNETTI, 2011; MULGAN, 2006; SANTOS, 2019). A **Comunidade Quilombola de Cachoeira dos Forros (Passa Tempo/MG)** exemplifica esse fenômeno por meio da **revitalização do cultivo do arroz vermelho** e da **padaria comunitária**, experiências que articulam sustentabilidade ambiental, cooperação econômica e valorização cultural.

## OBJETIVOS

**Objetivo geral:** Analisar os **desafios enfrentados pelas comunidades tradicionais** para o reconhecimento e a **positivação das inovações sociais**, destacando o papel dessas práticas na promoção do **desenvolvimento sustentável**.

**Objetivos específicos:** Identificar **barreiras jurídicas e epistemológicas** que dificultam a positivação das inovações sociais; Analisar a experiência da **Comunidade Quilombola de Cachoeira dos Forros (MG)** como caso representativo; Discutir **instrumentos legais e políticas públicas** que favoreçam a valorização das inovações comunitárias.

## MÉTODOS

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, exploratória e descritiva, baseada em revisão de literatura interdisciplinar (2015–2025) sobre **inovação social, comunidades tradicionais e saberes locais**. **Fontes consultadas:** SciELO, CAPES, Google Scholar e Redalyc. **Apoio teórico:** Mulgan (2006), Bignetti (2011), Manzini (2015), Santos (2019), du Tertre (2019). **Referencial metodológico:** Pesquisa-ação (THIOLLENT, 2011), articulando teoria e prática social. **Estudo de caso indireto:** Comunidade Quilombola de Cachoeira dos Forros, o cultivo do arroz vermelho e a padaria.

## AGRADECIMENTOS/FINANCIAMENTOS

A Comunidade Quilombola de Cachoeira dos Forros (Passa Tempo - MG) pela acolhida e partilha de saberes, e ao PPGIT/UFMG pelo apoio institucional em parceria com a CAPES – Código de Financiamento 001.

## REFERÊNCIAS

- ADOR, F.; HENRIQUES, F. C. *Inovação social e desenvolvimento sustentável*. Rio de Janeiro: FGV, 2015.  
 BIGNETTI, L. P. *As inovações sociais: uma incursão por ideias, tendências e focos de pesquisa*. Cadernos EBAPE.BR, v. 9, n. 3, 2011.  
 BISPO, A. *Colonização, Quilombos: modos e significações*. Brasília: INCTI/UnB, 2021.  
 DU TERTRE, C. *L'économie de la fonctionnalité et de la coopération*. Paris: Éditions de l'Atelier, 2019.  
 MANZINI, E. Design, when everybody designs. Cambridge: MIT Press, 2015.  
 OECD. Agenda for Transformative Science, Technology and Innovation Policies. OECD Science, Technology and Industry Policy Papers, n. 164. Paris: OECD Publishing, 2024. DOI: 10.1787/ba2aaaf7b-en.  
 PARANHOS, Márcia Cristina Moreira. *Avançando na inclusão socioprodutiva: a convergência da Economia da Funcionalidade e Cooperação e Inovação Social em uma Comunidade Quilombola de Minas Gerais – Brasil*. 2024. 153 f. Dissertação (Mestrado em Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual) — Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2024.  
 SSIR BRASIL. *Edição 13 – Versão Brasileira da Stanford Social Innovation Review*. São Paulo: SSIR Brasil, 2024.  
 Disponível em: <https://ssir.com.br/ed13>.

As inovações sociais observadas emergem da **organização comunitária e da cooperação social**, materializadas na produção do arroz vermelho e na criação da **Rosca Três Cores**. **Principais achados:**  
**Barreiras identificadas:** ausência de políticas públicas, instrumentos jurídicos ineficazes e **invisibilidade epistemológica** (SANTOS, 2019);  
**Protagonismo feminino:** as mulheres lideram a padaria comunitária, promovendo inclusão, autonomia e fortalecimento das redes de solidariedade; **Ativos simbólicos:** práticas, crenças e valores locais configuram um **patrimônio imaterial coletivo**, passível de proteção por **marcas coletivas e certificações de origem** (ADDOR; HENRIQUES, 2015).

Figura 1 – Dinâmica da Inovação Social Quilombola

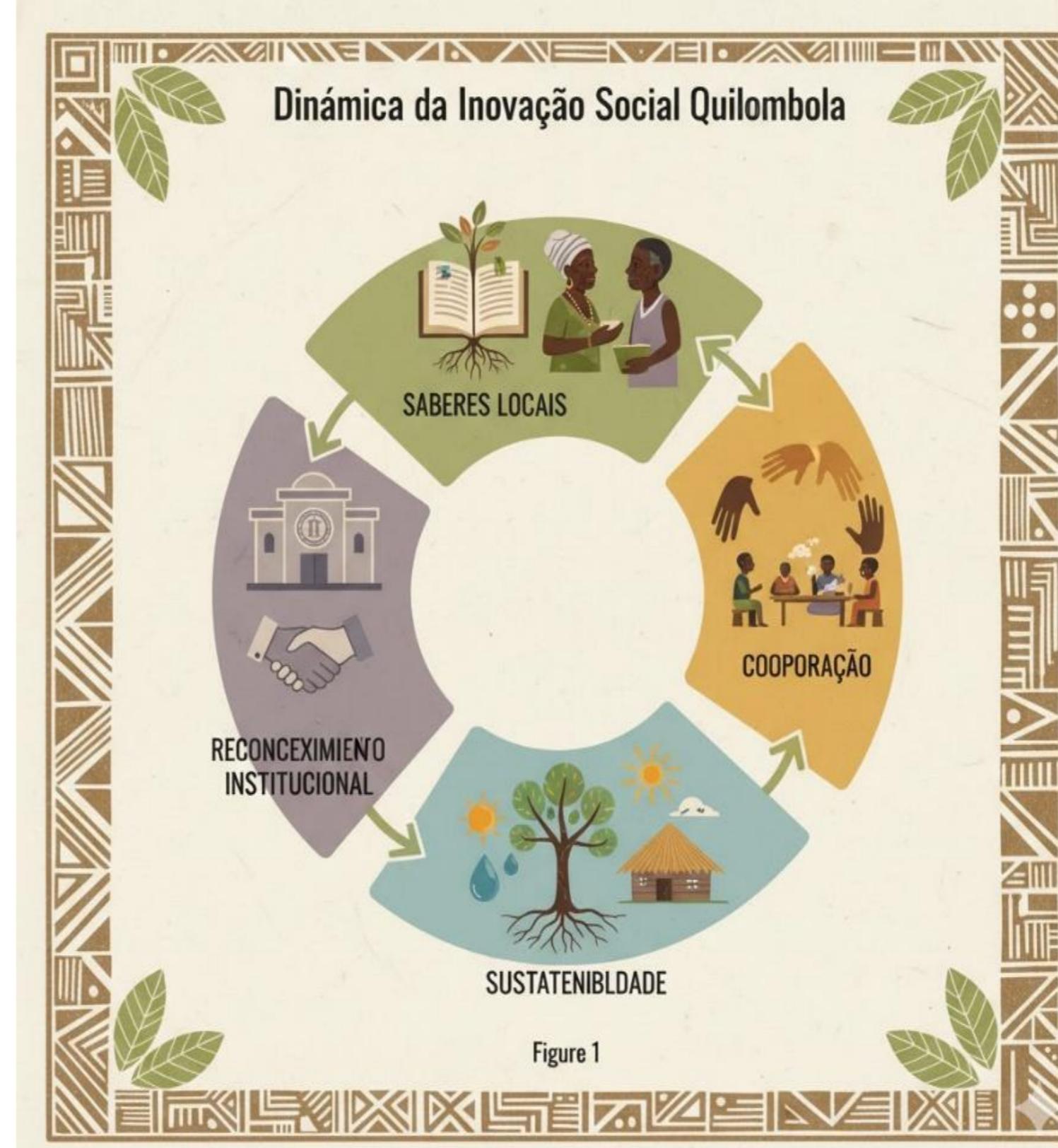


Tabela 1 – Barreiras e Estratégias de Positivação

Dimensão	Barreiras Identificadas	Caminhos Propostos
Jurídica	Falta de instrumentos adequados	Marcas coletivas e certificações de origem
Epistemológica	Invisibilidade dos saberes locais	Epistemologias do Sul (SANTOS, 2019)
Institucional	Ausência de políticas integradas	Economia da Funcionalidade e Cooperação (DU TERTRE, 2019)

No terreiro nasce a ideia, no batuque o saber ressoa. O fazer do povo é ciência, a tradição é quem inova. Quando o tempo gira em roda, o futuro se faz memória. E o quilombo segue firme, escrevendo a própria história.

RICARDO MORAIS.

As diretrizes da **OCDE (2024)** e da **SSIR Brasil (2024)** reforçam a importância de políticas públicas transformadoras e **colaborativas**, que valorizem o **protagonismo comunitário** e estimulem **ecossistemas de inovação social** orientados para o bem comum.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As **inovações sociais comunitárias** representam expressões legítimas de **resistência, sustentabilidade e saber coletivo**, evidenciando que a inovação pode nascer das **margens sociais** e dos **territórios ancestrais**. A **positivação dessas práticas** é condição essencial para a **justiça cognitiva** e o **desenvolvimento sustentável**, conforme propõe Santos (2019). A criação de **mecanismos legais e políticos** adequados — como **marcas coletivas, indicações geográficas e certificações de origem** — é urgente para garantir **proteção e reconhecimento** às comunidades tradicionais. O **fazer quilombola** constitui um modelo de **inovação viva e solidária**, capaz de inspirar novos paradigmas de desenvolvimento, baseados na **Economia da Funcionalidade e Cooperação (DU TERTRE, 2019)** e nas **epistemologias do Sul** (SANTOS, 2019).

“**Não há justiça social global sem justiça cognitiva global.**”  
 — Boaventura de Sousa Santos (2019, p. 67)